



CARTA DE INTENÇÕES

**Baseada no Encontro da Comissão de Direitos Humanos e
Unidade Temática de Juventudes da Rede Mercociudades**

1 a 5 de agosto de 2016
São Paulo



CONSIDERANDO QUE a Rede Mercociudades é composta por mais de 300 cidades do MERCOSUL e da UNASUL e que organiza seu trabalho em diferentes Grupos de Trabalho, Unidades Temáticas e Comissões Temáticas, entre elas Direitos Humanos e Juventudes;

CONSIDERANDO QUE, apesar da Unidade Temática de Juventudes e da Comissão de Direitos Humanos serem áreas de trabalho separadas, dentro do organograma da Rede Mercociudades, elas foram abordadas de forma transversal e conjunta durante o Encontro realizado em São Paulo, nos dias 1 a 5 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO QUE a motivação de ser firmada uma Carta comum de Intenções se deu após o referido Encontro em São Paulo, realizado entre os dias 1 e 5 de agosto de 2016 e que reuniu participantes - do Governo, do Poder Legislativo e da sociedade civil - do município de São Paulo, Santo André, Guarulhos, Rio Claro, Osasco, Governo do Estado de Minas Gerais (Brasil), Córdoba e Província de Santa Fé (Argentina), , Montevideú (Uruguai), Paso Yobai (Paraguai), Santiago do Chile (Chile) e Trujillo (Peru);

CONSIDERANDO QUE as cidades e demais atores participam e se engajam de forma voluntária nos trabalhos da Comissão de Direitos Humanos e da Unidade Temática de Juventudes;

CONSIDERANDO QUE o trabalho das áreas temáticas tem como base os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pela Organização das Nações Unidas em 1948, bem como no respeito pelos valores democráticos e pela manutenção da paz no âmbito regional do MERCOSUL;



CONSIDERANDO QUE é objetivo primordial das cidades e demais atores que participam dessas áreas temáticas a defesa e promoção dos direitos humanos, sobretudo de populações vulneráveis como a juventude, os migrantes e a população LGBT, entre outras;

CONSIDERANDO QUE a atuação da Comissão de Direitos Humanos e da Unidade Temática de Juventudes também gira em torno do fortalecimento dessas temáticas em nível regional e da atuação conjunta das cidades e outros atores que tenham interesse pela pauta; **CONSIDERANDO QUE** também é objetivo da Comissão de Direitos Humanos e da Unidade Temática de Juventudes o intercâmbio de experiências e boas práticas entre seus participantes;

CONSIDERANDO QUE os participantes das áreas temáticas supracitadas também buscam o fortalecimento e mais legitimidade do espaço institucional de discussão e pactuações promovidos pela Rede.

OS PARTICIPANTES DO ENCONTRO REALIZADO EM SÃO PAULO, ENTRE OS DIAS 1 E 5 DE AGOSTO DE 2016 ACORDAM:

PRIMEIRO – DOS OBJETIVOS GERAIS

As partes acordam celebrar a presente Carta de Intenções que tem como objetivos gerais:

- 1. Reforçar** a cooperação internacional regional e técnica entre as cidades e atores relevantes do MERCOSUL e da UNASUL no fortalecimento das temáticas de direitos humanos e juventude;
- 2. Conjugar e articular** os esforços já existentes das cidades e atores relevantes do MERCOSUL e da UNASUL para a defesa e promoção dos direitos humanos, sobretudo às



populações vulneráveis, como jovens, imigrantes, população LGBT, vítimas da violência do Estado, entre outros;

3. **Fortalecer** os trabalhos dessas duas áreas temáticas em articulação com outras áreas temáticas e Grupos de Trabalho da própria Rede, como Gênero, Pessoas com Deficiência, entre outras.
4. **Fortalecer** a solidariedade, o apoio institucional e técnico entre os municípios integrantes da Rede Mercociudades frente às graves violações de direitos humanos.
5. **Promover** maior engajamento e participação das cidades e de outros atores participantes, buscando agregar sempre novos atores e disseminar a atuação dessas áreas temáticas dentro da própria Rede como também para outros canais.
6. **Esboçar** em médio e longo prazo um projeto conjunto entre as cidades participantes, resultando em ações concretas da cooperação – a exemplo do “Projeto Estado + Direitos.”

SEGUNDO – DA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

As partes se comprometem a manter, conforme suas limitações, o diálogo contínuo, por diferentes vias de comunicação, de forma a garantir que as redes de Direitos Humanos e Juventude permaneçam sempre ativas.

Também se comprometem a participar, na medida do possível – e sempre respeitando a disponibilidade orçamentária-financeira e outras normas internas de sua Prefeitura/Organização/Órgão a que responde - dos encontros presenciais da Comissão de Direitos Humanos e/ou da Unidade Temática de Juventudes.



TERCEIRO – DOS ENCAMINHAMENTOS DO ENCONTRO EM SÃO PAULO

Mais especificamente em relação ao intercâmbio realizado durante o Encontro da Comissão de Direitos Humanos e Unidade Temática de Juventudes em São Paulo, em agosto de 2016, cujo relatório completo está disponível no site da Comissão de Direitos Humanos da Rede Mercociudades, firma-se a intenção de prosseguir com a cooperação técnica e o compartilhamento de informações e boas práticas, sobretudo nas temáticas de:

- I. Juventude:** principalmente no que diz respeito ao combate da violência contra essa população levando em conta todas as suas especificidades locais e territoriais;
- II. Imigração:** principalmente no que diz respeito ao compartilhamento de informações técnicas sobre políticas públicas e equipamentos específicos para essa população, bem como modelos de materiais de formação sobre a temática;
- III. Direito à Memória e à Verdade:** principalmente no que diz respeito ao intercâmbio de experiências já consolidadas e/ou em andamento e nas ações de articulação do tema com as práticas de violência de Estado ainda perpetradas na atualidade;
- IV. Diversidade e LGBT:** sobretudo em relação à troca de experiências sobre o funcionamento de equipamentos públicos de referência e experiências de sistematização de dados e censo sobre essa população;
- V. Direito à Cidade:** no que diz respeito à troca de experiências de ocupação do espaço público, envolvendo arte e cultura;
- VI. Políticas sobre Drogas:** no que diz respeito ao intercâmbio sobre políticas de redução de danos e de garantia de direitos humanos a usuários de substâncias psicoativas.

QUARTO – DO ORÇAMENTO

Essa Carta **não** implica em compromissos orçamentários entre as partes.



QUINTO - DOS EFEITOS

Este documento tem como objetivo exteriorizar intenções e entendimentos entre as partes sobre trabalhos de cooperação, não possuindo o presente instrumento, a intenção de vincular juridicamente as partes, tampouco criar obrigações legais.

05 de agosto de 2016

Camila Cardoso Ribeiro, Município de **Rio Claro** (Brasil).

Claudia Geovania Batista, Município de **Santo André** (Brasil) - *sociedade civil*.

Diogo Bueno de Lima, Município de **Osasco** (Brasil).

Eduarda Lorena de Almeida, **Governo do Estado de Minas Gerais** (Brasil).

Ernesto Beltrame, Intendência de **Montevidéu** (Uruguai).

Felipe Silva de Araújo, Município de **São Paulo** (Brasil).

Gabriela Bruno, Província de **Santa Fé** (Argentina).

Gimena Urta, Junta Departamental de **Montevidéu** (Uruguai).

Guadalupe Mias, Municipalidade de **Córdoba** (Argentina).

Felipe Gutierrez, **Santiago do Chile** – *sociedade civil*.

Kelly Komatsu Agopyan, Município de **São Paulo** (Brasil).

Lídia Gonçalves Botelho, **Governo do Estado de Minas Gerais** (Brasil).

María José García Ascolani, Municipalidade de **Paso Yobai** (Paraguai).

Maria Luiza Monteiro Canale, Município de **Santo André** (Brasil).



A DE
ILO
15

Marina Morais de Andrade, Município de **Guarulhos** (Brasil).

Nuno Coelho de Alcantara Junior, Município de **São Paulo** (Brasil).

Tatiana Ramón Villegas, Municipalidade Distrital **La Esperanza Trujillo** (Peru).

Vitor Garcia de Oliveira Raymundo, Município de **Guarulhos** (Brasil).

